



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL Nº 45/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2025
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, matrícula nº 163, residente em Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **NATUREZA CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 22.039.363/0001-73, estabelecida na Rua 7, nº 465, Sala 02, CEP 99.760.000, Centro de Itá SC, neste ato representada pelo(a) seu(a) Sócio(a) Administrador(a) Jussara Teresinha Hermes, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 45/2025, (Concorrência Eletrônica nº 03/2025), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para a construção de pórticos na entrada da cidade de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, **POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO** com fornecimento de **materiale mão de obra**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista a realização de correções apontadas pelo Setor de Engenharia do Município, principalmente na estrutura de um dos letreiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

*8.1. O prazo de execução da obra será iniciado no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **31/10/2026 improrrogáveis**.*

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 45/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2025, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 31 de agosto de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Natureza Construções LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____